

INFORMAÇÃO MANUAIS ESCOLARES E KITS DIGITAIS

No âmbito da adoção do regime da gratuidade dos manuais escolares, através de uma efetiva política de reutilização que importa continuar a fomentar e implementar, tendo por referência o «Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares», aprovado e publicado como anexo I ao Despacho n.º 921/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019, assim como o Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, devem os Srs. Encarregados de Educação proceder à devolução dos manuais escolares, de acordo com as seguintes orientações:

- Os manuais dos alunos do primeiro ciclo, do ensino básico não são devolvidos;
- A devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente, ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame;
- Os manuais do 2.º ciclo são todos devolvidos, à exceção dos manuais de 5º ano de EV/ET;
- Os alunos do 3.º ciclo do ensino básico devolvem os manuais, à exceção das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo do 9.º ano (Português e Matemática);
- Os alunos do ensino secundário mantêm em sua posse, os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame nacional, até ao fim do ano de realização do mesmo, no entanto, deverão deslocar-se à escola para que, no SASE, seja dada essa informação. Caso isso não aconteça, os vouchers referentes aos manuais do próximo ano letivo, poderão aparecer bloqueados;
- Os alunos dos 10.º e 11.º anos dos cursos científico-humanísticos e profissionais devolvem os manuais após a conclusão de cada disciplina referente ao seu ciclo de estudos;
- Os alunos dos 11.º e 12.º ano dos cursos científico-humanísticos deverão entregar os manuais após a publicação das classificações de exames nacionais a que estão sujeitos;
- Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse, os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão;
- No ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, será emitida a correspondente declaração comprovativa (Minuta de Declaração III). O dever de restituição é do encarregado de educação, ou do aluno, quando maior;
- Os manuais devem ser entregues em “Em bom estado”. Entende-se por “bom estado”:
 - Estar completo no que ao n.º de páginas diz respeito;
 - Ter a capa presa ao livro;
 - Não haver rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;
 - Não ter sujidade e não ter folhas rasgadas que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;

Caso estejam escritos a lápis deve o encarregado de educação entregá-los devidamente apagados.

- Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem;

- No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, nos termos a avaliar de acordo com o disposto anteriormente, a penalização prevista consiste na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, não serão emitidos os vouchers referentes ao ano letivo seguinte;
- A devolução dos manuais será efetuada na respetiva escola de acordo com a seguinte calendarização:

CALENDÁRIO

ES SEVERIM DE FARIA

Ano	Data
Na sala ET2 (9:00-17:00)	
7º ano	1 de julho
8º ano	2 de julho
9º ano	
10º, 11º e 12º anos	3 de julho

EB Santa Clara

Ano	Data
Na sala 2 (9:00-17:00)	
5º ano	1 de julho
6º ano	
7º ano	2 de julho
8º ano	3 de julho
9º ano	

Fora deste calendário, na EB Santa Clara, a receção de manuais só será possível das 9:00 às 12:00.

- Os alunos que realizem exames na 2ª fase ou que tenham de efetuar provas de equivalência à frequência em datas posteriores às previstas só efetuam a devolução dos manuais e dos kits digitais após efetuarem os respetivos exames/provas.

Évora, 11 de junho de 2026

A Diretora

Ana Pires Fernandes